



## EDITAL N.º 105/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.050985/2025-16.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no **Semestre II de 2026** no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de graduação em Design, Desenho Industrial, Artes, Comunicação Social, Marketing, Arquitetura, Engenharias, Ciências da Computação e demais áreas afins que possuem uma íntima relação com os processos criativos e projetuais.
- 1.2. A área de concentração do PPGD é Design, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, dividida nas seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.2.1. Design, comunicação e gestão de projetos visuais;
  - 1.2.2. Design, sistemas de produtos e processos, compatíveis com o quadro docente participante do programa.
- 1.3. A grande área de concentração, respectivas linhas de pesquisa, **número de vagas disponíveis por docente orientador** estão especificadas no **ANEXO 1 DESTE EDITAL**.
- 1.4. Informações sobre o PPGD podem ser obtidas por meio do site: [www.ppgd.ufam.edu.br](http://www.ppgd.ufam.edu.br) ou através do e-mail: ppgd@ufam.edu.br.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGD;
- 1.6. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.7. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente EDITAL.
  - 1.7.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
  - 1.7.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGD, até antes da publicação do resultado preliminar da Classificação Final, decida, em reunião, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas, realizada por meio de retificação do edital, poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas respeitará rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente EDITAL.
  - 1.7.3. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas considerando o novo total de vagas, considerando o novo total consolidado de vagas.
- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGD implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM. Para informações sobre o regimento consulte o site [www.ppgd.ufam.edu.br](http://www.ppgd.ufam.edu.br).
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em DESIGN.
  - 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos pelo PPGD para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação em vigor.



## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Design um total de **18 (dezento)** vagas, distribuídas em: **12 (doze)** vagas regulares, **02 (duas)** vagas exclusivas para servidor da UFAM, **04 (quatro)** vagas suplementares, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas por linha de pesquisa.

LINHA DE PESQUISA	VAGAS REGULARES	VAGA PARA SERVIDOR DA UFAM	VAGAS SUPLEMENTARES
Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais	6	1	2
Design, Sistemas de Produtos e Processos	6	1	2

2.1.1. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas pessoas com deficiências e outros grupos vulneráveis (transexuais e travestis, pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário, migrantes em condições de vulnerabilidade social), em conformidade, interpretação extensiva registrada na autonomia universitário prevista na Constituição Federal, sendo fundamentadas nos seguintes atos normativos:

- a) a Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC ([Clique aqui](#))
- b) a Resolução nº 010/2016, do CONSEPE/UFAM ([Clique aqui](#)).
- c) a Resolução no 020/2021 CONSUNI/UFAM ([Clique aqui](#)).
- d) o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Decreto Federal 7.037/09 ([Clique aqui](#)).
- e) os Art. 207 e 3, III, da Constituição Federal ([Clique aqui](#)).
- f) o Art. 26, Convenção 169 da OIT – Decreto Federal 10.088/2019 ([Clique aqui](#)).
- g) Lei Federal 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012 ([Clique aqui](#));
- h) o Artigo 7-B da Lei Federal 14.7236, de 2023 ([Clique aqui](#)).

2.1.2. As pessoas candidatas concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.1.3. O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas às vagas desse grupo.

2.1.4. Após convocados todos os candidatos de uma linha, havendo sobra de vaga(s), será convocado candidato aprovado de outra linha, no entanto, nesse caso será necessário que o convocado adeque seu projeto à nova linha de pesquisa

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados, de acordo com a linha de pesquisa selecionada no formulário de inscrição

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores da UFAM, não preenchidas serão extintas.

2.3.2. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto



de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

- 2.3.3. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertençam.
- 2.3.4. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.3.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.3.6. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.3.7. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.3.8. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>) ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **26/01/2026 a 16/02/2026**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido em: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, devidamente preenchido e enviado para o e-mail: [ppgd@ufam.edu.br](mailto:ppgd@ufam.edu.br).
- 3.3. As inscrições serão realizadas por e-mail, devendo para isso digitalizar todos os documentos listados no item 3.4 deste edital, definir formato PDF e não ultrapassar 20 megabytes (MB), e encaminhar para o e-mail: [ppgd@ufam.edu.br](mailto:ppgd@ufam.edu.br), com assunto: “**Inscrição seleção 2026 PPGD/nome completo do (a) candidato(a)**”, SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES ENVIADAS ATÉ ÀS 17h00 horário de Manaus, DO ULTIMO DIA DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.
- 3.4. É obrigatório no envio do formulário de inscrição, acompanhar os documentos relacionados a seguir:
  - 3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos que tiveram seu requerimento de ISENÇÃO aprovado de acordo com o Item 3.8, apresentar documento de isenção divulgado pelo processo de seleção.
  - 3.4.2. Proposta do Pré-Projeto de Pesquisa (estruturado conforme **ANEXO 2** deste edital).
  - 3.4.3. Para candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
  - 3.4.4. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6).
  - 3.4.5. Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6), deverão enviar



documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

- 3.4.6. Para autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença
- 3.4.7. Os candidatos às vagas de servidor da UFAM, devem encaminhar o Crachá funcional ou o último Contracheque.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: **501.06.004**

Competência: 02/2026.

Vencimento: 16/02/2026.

Valor da taxa de inscrição Mestrado: R\$ 100,00 (Cem Reais)

- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. Também poderá ser concedida isenção aos candidatos que sejam Doadores de Medula Óssea portadores da Carteira de Doador do Instituto Nacional de Câncer, conforme Lei 13.656/2018 de 30 de abril de 2018.
  - 3.8.1. O candidato deverá dar entrada, conforme período informado no anexo 5, no requerimento de isenção da taxa de inscrição, obtido no endereço <https://progesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, devidamente preenchido, seja JUNTO COM O COMPROVANTE DO NÚMERO DE INCLUSÃO SOCIAL - NIS) para candidatos cadastrado no CadÚnico ou Carteira de Doador do Instituto Nacional de Câncer para Candidatos doadores de medula óssea. Enviar para o e-mail da Secretaria do PPGD (ppgd@ufam.edu.br) até as **17h** do último dia do prazo;
  - 3.8.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
  - 3.8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
  - 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
  - 3.8.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferido ou indeferido), será divulgado pela Secretaria do PPGD, no endereço <https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>, conforme data informada no anexo 5;
  - 3.8.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste EDITAL, no período disponível para este fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.



- 3.10. O PPGD não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste EDITAL não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.
- 3.13. A homologação preliminar das inscrições será divulgada, conforme data informada no anexo 5, via: <https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, com peso 2 (dois) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
  - 4.1.2. **II Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será eliminado;
    - 4.1.2.1 É importante destacar que o pré-projeto apresentado durante o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD) não necessariamente será o ponto de partida para a pesquisa no Programa. O(a) orientador(a) designado(a) para cada discente terá a responsabilidade de avaliar o pré-projeto e determinar se ele será utilizado como base para a pesquisa ou se será necessário realizar ajustes ou mudanças significativas. É fundamental que os candidatos estejam cientes de que o PPGD tem Linhas de Pesquisa específicas e que os orientadores trabalham dentro dessas linhas, e que o orientador ou orientadora designado(a) para o(a) candidato(a) aprovado(a) desenvolve pesquisas em áreas temáticas específicas. Dessa forma, O(a) orientador(a) busca direcionar o projeto para que tenha consonância com suas expertises. Portanto, é esperado que os discentes se adaptem às linhas de pesquisa do orientador(a) designado e desenvolvam sua pesquisa em consonância com essas linhas. Acreditamos que essa flexibilidade permitirá que os alunos desenvolvam projetos de pesquisa de alta qualidade e relevância para o Programa.
  - 4.1.3. **III Etapa: Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:** A Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa é também de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) na Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será eliminado;
  - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 4.2. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.2.1. **Etapa I - Prova de Conhecimentos;**
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá na Faculdade de Tecnologia (FT), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080- 900. O local da prova de conhecimentos será divulgado pela Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design no site <https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>, conforme data informada no anexo 5, **a partir das 16 horas**;
- 4.2.3. A Prova de Conhecimentos será realizada das **14 às 17 horas**, horário de Manaus/Amazonas, conforme data informada no anexo 5;
- 4.2.4. Recomenda-se aos candidatos que não conhecem o local de realização da prova, que visitem o local antes da data da prova de conhecimentos para reconhecimento do local, e assim evitar atrasos;



- 4.2.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.6. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.7. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto e recolhidos os aparelhos de informática portáteis (celular, *smart watch*, *tablet* e *notebook*), em modo silencioso;
- 4.2.8. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.9. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.10. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.12. O candidato poderá levar o caderno de questões. Ressalta-se que somente o **cartão de respostas** será considerado para corrigir as respostas da prova;
- 4.2.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no **Anexo 4 deste EDITAL**;
- 4.2.14. A Prova de Conhecimentos será composta por 20 questões de múltipla escolha. Cada questão vale 0,5 (meio) ponto. Totalizando 10 (dez) pontos;
- 4.2.15. A divulgação, conforme data informada no anexo 5, do Gabarito da Prova Preliminar será realizado em <https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>.
- 4.2.16. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será **distribuído proporcionalmente** às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.2.17. O **resultado preliminar** da Etapa I (Prova de Conhecimentos) será divulgado no em<https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>, conforme data informada no anexo 5.

#### 4.3. Etapa II - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

- 4.3.1. A proposta de Pré-Projeto será apreciada pelos componentes da Banca Examinadora;
- 4.3.2. Os critérios para avaliação das propostas de Pré-Projeto de Pesquisa estão dispostos no **Anexo 2 deste EDITAL**.
- 4.3.3. A Avaliação das propostas do Pré-projeto de Pesquisa será realizada conforme período informado no anexo 5.
- 4.3.4. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual de outrem;
- 4.3.5. O **resultado preliminar** da Etapa II (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa), será divulgado em <https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>, conforme data informada no anexo 5.

#### 4.4. Etapa III - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

- 4.4.1. A defesa do Pré-Projeto será realizada de conforme período informado no anexo 5, **via online**, pela plataforma *Google Meet*. O *link* de acesso a sala virtual, bem como o horário de apresentação individual, será divulgado no site do programa (<https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>), conforme data informada no anexo 5. Essa etapa será gravada.
- 4.4.2. A apreciação da defesa **será realizada** pelos componentes da banca **sem a presença dos demais**



candidatos (conforme os critérios apresentados no **Anexo 3 deste Edital**):

- 4.4.3. O candidato terá tempo máximo de **10 minutos** para fazer sua apresentação com auxílio obrigatório de material visual (**OBRIGATÓRIO**, em powerpoint, pdf ou similar) para suporte da apresentação. Ao término deste tempo, o candidato terá até 1 minuto para concluir a apresentação, sob pena de perda de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 3 deste Edital**;
- 4.4.4. Recomenda-se que o candidato solicite acesso à sala virtual com até **2 minutos de antecedência** e aguarde o aceite de sua entrada.
- 4.4.5. O **tempo de tolerância** máximo para ingresso na sala virtual será de até **2 minutos** a partir do horário estipulado na convocatória. Após este período, o candidato será automaticamente eliminado;
- 4.4.6. O **resultado preliminar** da Etapa III , Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, será divulgado em <https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>, conforme data informada no anexo 5.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Na Classificação Final serão relacionados apenas os candidatos **aprovados nas três etapas** do processo seletivo que tenham obtido a nota mínima exigida em cada etapa, observando-se a quantidade de vagas por linha de pesquisa (**QUADRO 1 deste edital**);
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NPC \times 2 + NAPP + NADP}{4}$$

Legenda:

NPC = Nota da **Prova de Conhecimentos** (nota com peso 2);

NAPP = Nota da **Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa** (nota com peso 1);

NADP = Nota da **Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa** (nota com peso 1);

NF = Nota Final

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final = NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final = NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
  - a) Com maior Nota na prova de conhecimentos;
  - b) Com maior Nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
  - c) Com maior nota na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
  - d) Mais idoso.
- 5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada;
- 5.3.3. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.3.4. O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado em (<https://www.ppgd.ufam.edu.br/2026-2.html>), conforme data informada no anexo 5.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.



- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do programa [ppgd@ufam.edu.br](mailto:ppgd@ufam.edu.br) – Assunto: Edital nr. xx/2026 – Propesp/Ufam - Recurso Etapa xxx – nome do candidato. Conforme datas estabelecidas neste edital.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal Nº 7.724/12;
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período estipulado no Anexo 5, na Secretaria do PPGD da UFAM, apresentando os seguintes documentos:
  - Ficha de Cadastro do aluno;
  - Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de Situação Cadastro no CPF (obter em <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>)
  - Certidão de Nascimento ou Casamento
  - Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;
  - Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - Diploma de graduação reconhecido pelo MEC; (Frente e verso)
  - Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado carimbado pela IES emitente;
  - Termo de Disponibilidade de Tempo devidamente assinado pelo candidato (obtido em <http://ppgd.ufam.edu.br/o-programa/formularios>);
  - Comprovante de Residência atual; (Se o documento não estiver em nome do candidato ou em nome de seus pais é necessário uma declaração a parte, que deve ser juntado logo abaixo do comprovante de residência, em seguida coloque também a identidade da pessoa a qual o nome está no comprovante de residência);
  - Crachá Funcional ou último Contracheque para candidato que estiver concorrendo ao Tipo de Vaga de Servidor da Ufam;

- 7.1.1. Fica a critério do PPGD a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.1.2. As cópias dos documentos acima deverão ser encaminhadas para o e-mail [ppgd@ufam.edu.br](mailto:ppgd@ufam.edu.br), com Assunto: Entrega de Documentos – Nome do Candidato, sendo um único arquivo PDF com todos os documentos no item 7.1. Esse arquivo não pode ultrapassar 20 megabytes (MB),



- 7.1.3. Os candidatos, posteriormente, serão convocados para apresentar os originais dos documentos listados no item 7.1, o não atendimento à convocação acarretará na desclassificação do candidato
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo semestre, desde que apresente requerimento à coordenação do Programa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação do PPGD. O candidato estrangeiro terá o mesmo prazo para apresentar proficiência em língua portuguesa.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste EDITAL poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificadas, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Gisele Cristina Resende  
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO 1

### RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE COTAS

#### Grande Área de Concentração: DESIGN, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

**Linha de Atuação 1 – Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais** - Esta linha de pesquisa contempla o estudo do Design Gráfico e de suas ferramentas estratégicas para o desenvolvimento e gestão de materiais como marcas, identidades corporativas, projetos de design editorial e nos mais diversos campos que envolvem a Comunicação Visual, incluindo cinema e vídeo, teatro, moda, *marketing*, além de mídias digitais e outras expressões visuais. A abordagem destes temas se dará alinhada à busca por processos inovadores de gestão ou de produção que induzam a avanços dentro da área proposta. Inclui-se, ainda, nesta linha de pesquisa, a análise de plataformas e de interfaces das tecnologias digitais para a criação e produção de conteúdo gráfico voltado a jogos eletrônicos, animações, aplicativos, sites para internet ou outros artefatos digitais, podendo abordar a usabilidade e a experiência do usuário.

**Linha de Atuação 2 – Design, Sistemas de Produtos e Processos** - Esta linha de pesquisa contempla o desenvolvimento de produtos ou sistemas de produtos em que a prática de projeto é associada a processos industriais, aos materiais e às tecnologias de produção. Explora as características conceituais e tecnológicas como possibilidades criativas e passíveis de suscitar novas ideias, materiais, produtos e serviços para a transformação social. Consideram-se nesses aspectos os espaços interiores e exteriores, o ambiente e seus equipamentos, o sistema de mobilidade urbana, o tratamento médico, usabilidade e acessibilidade, o mundo do entretenimento e o lúdico, os sistemas contenedores e o transporte de produtos, entre outros, colaborando com o desenvolvimento dos sistemas sociais, produtivos e ambientais.

**Obs.:** O docente poderá recusar a orientação solicitada em virtude do preenchimento total de suas vagas, devendo, neste caso, o discente procurar outro orientador disponível e fazer as adequações necessárias em seu projeto de pesquisa. O candidato concorrerá exclusivamente para as vagas disponibilizadas na linha de pesquisa que se inscreveu. O *Curriculum Lattes* dos orientadores listados poderá ser consultado em: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar!>.

Quadro 2 - Orientadores e Vagas por linha de pesquisa.

Linha 1 - Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais		
Orientador(a)	Temas de orientação	Nº Vagas
Almir de Souza Pacheco <a href="http://lattes.cnpq.br/9497811380342629">http://lattes.cnpq.br/9497811380342629</a>	Design Gráfico (marcas, identidades corporativas, Design Editorial, Comunicação Visual, Tipografia). Design e Mercado. História do Design. Produção Gráfica..	01
Célia Maria da Silva Carvalho <a href="http://lattes.cnpq.br/2101523855399133">Http://lattes.cnpq.br/2101523855399133</a>	Design, Comunicação e suas interfaces; Design, Comunicação e Marketing e suas concepções na Amazônia; Design e as tecnologias digitais; Design e suas acepções estratégicas na concepção de materiais comerciais e instituições.	01
Greice Rejane Moraes Vaz <a href="http://lattes.cnpq.br/9130484089946061">http://lattes.cnpq.br/9130484089946061</a>	Vertentes do Design Gráfico (marcas, identidades corporativas, Design Editorial, Comunicação Visual, Mídias Digitais). Atuação e inclusão do Designer no mercado de trabalho.	01
Sylker Teles da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/9041462265921405">http://lattes.cnpq.br/9041462265921405</a>	Design Digital; Design de Jogos (Game Design); Gamificação; Interfaces e Interações Espaciais (XR); Modelagem e Animação 3D.	01
Wilson Silva Prata <a href="http://lattes.cnpq.br/6368607610651849">http://lattes.cnpq.br/6368607610651849</a>	Design de experiência do usuário, teoria do design, design e cultura, filosofia do design, sociologia do design	01

Linha 2 - Design, Sistemas de Produtos e Processos



Linha 1 - Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais		
Augusto César Barreto Rocha <a href="http://lattes.cnpq.br/6306182798861780">http://lattes.cnpq.br/6306182798861780</a>	Design de produto Design de Experiência do Usuário (UX) em Sistemas de Transporte Design em Sistemas de Transportes associado ao Urbanismo Game design	01
Caren Michels <a href="http://lattes.cnpq.br/8461410611417570">http://lattes.cnpq.br/8461410611417570</a>	Desenvolvimento de produtos para a construção civil que promovam design sustentável e bioclimático Processos inovadores de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e paisagísticos Avaliação pós-ocupação no espaço construído Soluções inovadoras que promovam melhor desempenho térmico e energético de habitações de interesse social	-
Claudete Catanhede do Nascimento <a href="http://lattes.cnpq.br/7996404925643408">http://lattes.cnpq.br/7996404925643408</a>	Tecnologia Social; Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis; Avaliação não destrutiva das propriedades da madeira e dos produtos	01
Helder Alexandre Amorim Pereira <a href="http://lattes.cnpq.br/9402678756865067">http://lattes.cnpq.br/9402678756865067</a>	Design de Produtos em Madeira; Design Sustentável; Design de Moda; Design de Móveis; Design de Interiores; Neurodesign.	01
João Caldas do Lago Neto <a href="http://lattes.cnpq.br/5391960100115704">http://lattes.cnpq.br/5391960100115704</a>	Design de Experiência do Usuário (UX) em Sistemas de Transporte; Modelagem para representação de sistemas de Transportes com foco na mobilidade urbana; Modelagem térmica e energética em sistemas produtivos industriais	02
Magnólia Grangeiro Quirino <a href="http://lattes.cnpq.br/6772413246259613">http://lattes.cnpq.br/6772413246259613</a>	Design de Produto; Vestíveis; Biomimética; Fashion Design.	-
Marcos Paulo Cereto <a href="http://lattes.cnpq.br/9835970650846482">http://lattes.cnpq.br/9835970650846482</a>	Design e a interface projetual com a Arquitetura e o Urbanismo	02
Nelson Kuwahara <a href="http://lattes.cnpq.br/5693681670847561">http://lattes.cnpq.br/5693681670847561</a>	Desenvolvimento de modelagem de processos produtivos. Metodologia de apoio à tomada de decisão em sistemas logísticos. Design & Propriedade Intelectual aplicados em Indicações Geográficas - IGs.	-
Roger Pamponet da Fonseca <a href="http://lattes.cnpq.br/1389367491227400">http://lattes.cnpq.br/1389367491227400</a>	Design de produto, com foco no desenvolvimento de mobiliário para diferentes escalas e contextos da arquitetura e do urbanismo; a ambientação e estética de espaços internos; análises sensoriais aplicadas à arquitetura, ao urbanismo e ao design de interiores; e a investigação de elementos e sistemas estruturais e componentes portantes voltados à arquitetura, engenharia e design.	01
Sheila Cordeiro Mota <a href="http://lattes.cnpq.br/3880074860430832">http://lattes.cnpq.br/3880074860430832</a>	Ecodesign, Design social (tecnologias sociais), Design e tecnologias apropriadas, Biomimética de Forma (Forma/Estética/Estrutura) e Design sistêmico.	01
Linhas 1 ou 2		
Claudete Barbosa Ruschival <a href="http://lattes.cnpq.br/6519609681547559">http://lattes.cnpq.br/6519609681547559</a>	Design de tecnologia assistiva; Metodologia do Projeto; Design de superfície; Gestão do Design ; Marketing; Design de Produtos.	-



Linha 1 - Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais		
Franciane da Silva Falcão <a href="http://lattes.cnpq.br/0416128517251375">http://lattes.cnpq.br/0416128517251375</a>	Linha 1: Design e Ergonomia Informacional e de Interfaces Digitais, Usabilidade, Experiência do Usuário, Infografia  Linha 2: Design e Ergonomia de Produtos e Processos, Usabilidade, Experiência do Usuário, Dimensionamento Sensorial, Biomecânica	01
Gean Flávio de Araújo Lima <a href="http://lattes.cnpq.br/9582958473077383">http://lattes.cnpq.br/9582958473077383</a>	Linha 1: Design Digital; Design de Jogos (Game Design); Experiência do Usuário (UX); Gestão de design; Marketing, publicidade e propaganda; Linha 2: Design e Ergonomia de Produtos (mobiliário, embalagens, joias).	-
Jean Machado Maciel da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/8938417446513115">http://lattes.cnpq.br/8938417446513115</a>	Linha 2: Projeto de Produto (mobiliário, injeção plástica estampagem, sistemas mecânicos.); Modelagem 3D, animação e simulação, estruturas; Processos industriais.  Linha 1: Design Digital (aplicativos em geral).	01
Larissa Albuquerque de Alencar <a href="http://lattes.cnpq.br/4593019991125879">http://lattes.cnpq.br/4593019991125879</a>	Linha 1: Desenvolvimento de material gráfico - história do design, gênero; produtos e processos digitais - aplicativos, sound design e soluções diversas para comunidades emergentes.  Linha 2: Projeto de Produtos tangíveis, Cultura Material, Patrimônio Cultural, Design Social, Modelagem 2D e 3D.	01
Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho <a href="http://lattes.cnpq.br/1563308088505877">http://lattes.cnpq.br/1563308088505877</a>	Linha 1: Design de Serviços e Experiência do usuário 2. Design de produto, Propriedade Intelectual	01
<b>Total de vagas</b>		<b>18</b>



## ANEXO 2

### RELAÇÃO DOS ITENS PARA A PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

1. Descrever como o tema da pesquisa se relaciona com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGD, conforme o item 1.3 deste edital – (1,0 ponto)
2. Título – (0,5 ponto)
3. Contextualização – (1,0 ponto)
4. Objetivos: Geral e Específicos - (1,5 ponto)
5. Justificativa – (1,0 ponto).
6. Procedimentos Metodológicos – (1,0 ponto)
7. Fundamentação Teórica – (1,0 ponto)
8. Resultados esperados – (1,5 ponto)
9. Cronograma de Execução do Projeto (no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses) – (0,5 ponto)
10. Referências bibliográficas – (1,0 ponto)

### IMPORTANTE

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens:

- A) Título: Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.
- B) Introdução: Escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão da literatura atualizada de relevância sobre o tema, apresenta problema, hipóteses (se necessário), questões de pesquisa, justificativa (motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa) e objetivos (redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos).
- C) Referencial teórico e/ou estado da arte: apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa, sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência.
- D) Procedimentos metodológicos: tipologia e abordagem da pesquisa, local, período, recrutamento dos participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e indicação dos aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (riscos, benefícios, sigilo e consentimentos). O método deve ser congruente aos objetivos apresentados.
- E) Vinculação do pré-projeto de pesquisa com a proposta do PPGD/UFAM: apresentação da justificativa da vinculação do pré-projeto à: (a) Área de Concentração do programa; (b) Linha de Pesquisa; (c) e com o projeto de pesquisa, coordenado pelo docente do quadro permanente do programa.
- F) Organização textual: As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente



**ANEXO 3**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Quadro 3 - Critérios de avaliação.

Nº	CRITÉRIOS	VALOR
<b>1.</b>	<b>Estrutura</b>	<b>4,00</b>
1.1	Descrever como o tema da pesquisa se relaciona com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGD	1,00
1.2	Título (coerência com a pesquisa apresentada)	0,50
1.3	Contextualização	1,00
1.4	Objetivos: Geral e Específicos	1,50
1.6	Justificativa	1,00
1.7	Procedimentos Metodológicos	1,00
1.8	Fundamentação Teórica	1,00
1.9	Resultados esperados	1,50
1.10	Cronograma de Execução do Projeto (no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses)	0,50
1.11	Referências bibliográficas	1,00
	<b>Nota estrutura</b>	<b>10,00</b>
<b>A</b>	<b>Nota proporcional da estrutura (10,00 ≡ 4,00)</b>	<b>4,00</b>
<b>B</b>	<b>Poder de Síntese</b>	<b>4,00</b>
<b>C</b>	<b>Tempo máximo 10 min</b>	<b>2,00</b>
	<b>Total (A+B+C)</b>	<b>10,00</b>



#### ANEXO 4

#### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

##### Literatura comum para ambas as linhas:

BONSIEPE, Gui. **Design, cultura e sociedade**. Blücher, 2011.

CARDOSO, Rafael. **Design para um mundo complexo**. Ubu, 2022.

##### Linha 1 - Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais:

GOMES FILHO, João. **Gestalt do objeto**: Sistema de Leitura visual da Forma. São Paulo, Escrituras Editora, 2008.

NORMAN, Don. O design do dia a dia. 1. ed. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2006.

SAMARA, Timothy. **Evolução do Design**: da Teoria à Prática. Bookman, 2010.

##### Linha 2 - Design, Sistemas de Produtos e Processos:

BAXTER, M. **Projeto de Produto**: Guia prático para o desenvolvimento de novos produtos. São Paulo, Editora Blücher, 3<sup>a</sup> Edição, 2011.

IIDA, Itiro. **Ergonomia**: Projeto e Produção. Blucher; 2<sup>a</sup> edição, 2005.

LEFTERI, Chris. **Como Se Faz**: 82 Técnicas de Fabricação Para Design de Produtos. Blücher, 2010.



## ANEXO 5 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Impugnação do edital	Até 3 dias úteis após a publicação do Edital	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Início da inscrição para solicitação de isenção de taxa de inscrição	12/01/2026 a 16/01/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção	19/01/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Início do período de interposição de recurso acerca do resultado da solicitação de isenção	20/01/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Fim do período de interposição de recurso acerca do resultado da solicitação de isenção	21/01/2026	
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	23/01/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
<b>Inscrições</b>	<b>26/01/2026 a 16/02/2026, até as 17h</b>	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Homologação Preliminar das Inscrições	18/02/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos sobre as inscrições	19/02/2026 a 20/02/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Homologação Final das inscrições	24/02/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>

### ETAPA I: Prova de Conhecimentos

Divulgação do local da prova de conhecimentos	25/02/2026 (a partir das 16h)	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
<b>Aplicação da Prova de Conhecimentos das 14 horas às 17 horas (Horário de Manaus) Formato: presencial</b>	<b>02/03/2026</b>	Local a ser divulgado <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Divulgação do Gabarito da Prova	04/03/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos sobre o Gabarito	05/03/2026 a 06/03/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Gabarito Final (após recurso)	10/03/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	<b>12/03/2026</b>	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da I Etapa	13/03/2026 e 16/03/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da Etapa I	<b>18/03/2026, a partir das 10h</b>	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>

### ETAPA II: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa



Início da Avaliação do Projeto de Pesquisa	23/03/2026	--
Fim da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	03/04/2026	--
Resultado Preliminar da Etapa II	06/04/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Período para solicitar o espelho individual da Avaliação do Projeto de Pesquisa	07/04/2026 e 08/04/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da ETAPA II	09/04/2026 e 10/04/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppqd@ufam.edu.br">ppqd@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da ETAPA II	13/04/2026, a partir das 10h	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
<b>ETAPA III: Avaliação da Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa (Defesa e Arguição)</b>		
Convocação dos candidatos para ETAPA III	14/04/2026	Divulgação do link de acesso à sala virtual: <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
<b>Defesa do Pré-projeto de Pesquisa</b>	<b>16/04/2026 a 23/04/2026 via online</b>	Pela plataforma Google Meet, o link de acesso a sala virtual será divulgado no site do PPGD
Resultado Preliminar da Etapa III	24/04/2026, a partir de 10h	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Período para solicitar o espelho individual da Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa	27/04/2026 e 28/04/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppgd@ufam.edu.br">ppgd@ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da ETAPA III	29/04/2026 e 30/04/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppqd@ufam.edu.br">ppqd@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da ETAPA III	<b>04/05/2026</b>	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS</b>		
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	04/05/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Procedimento de Heteroidentificação	06 e 07/05/2026	Disponibilização do link de acesso à sala virtual: <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	08/05/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos acerca do resultado da heteroidentificação	11 e 12/05/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppqd@ufam.edu.br">ppqd@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da Heteroidentificação	14/05/2026	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>		
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	18/05/2026 a partir da 10h	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos acerca da Classificação Final	19 e 20/05/2026	E-mail para PPGD: <a href="mailto:ppqd@ufam.edu.br">ppqd@ufam.edu.br</a>
Classificação Final	25/05/2026 a partir da 10h	<a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a>
<b>MATRÍCULA</b>		



Início do período de matrícula dos aprovados	15/07/2026	Na Secretaria do PPGD
Fim do período de matrícula dos aprovados	16/07/2026	



#### **ANEXO 6 - AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: ( ) Preto(a), ( ) Pardo(a), ( ) indígena, ( ) quilombola, ( ) outros/especificar \_\_\_\_\_, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura